



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 194/2021

(Concede afastamento de atividades presenciais para servidor municipal conforme Lei Federal 14.151)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Cândido Murilo Pinheiro Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento de atividades presenciais solicitado no processo nº 1513/2021 GP, pela servidora Sr^a. Julia Oliveira Monteiro Bueno De Almeida;

CONSIDERANDO que a servidora se encontra gestante conforme relatório anexado aos autos;

CONSIDERANDO que a mesma faz parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal desde 24/02/2014, exercendo regularmente as funções de Professor de Educação Básica – PEB I;

CONSIDERANDO que a mesma se enquadra nos requisitos da Lei Federal 14.151 de 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento das atividades presenciais, sem prejuízo da remuneração a partir de **31 de maio de 2021**, a servidora Sr^a. **Julia Oliveira Monteiro Bueno De Almeida**, Professor de Educação Básica – PEB I, portadora do RG. nº 41.724.979-2 e CPF. nº 351.815.428-16, conforme prevê a Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021.

Parágrafo único – A servidora afastada ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

Artigo 2º - Cumpra-se.

Prefeitura do município de Nazaré Paulista, 25 de maio de 2021.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da lei Orgânica Municipal

Juliana C. Pinheiro
Juliana Cursino Pinheiro
Ass. do Departamento de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br